

PORTARIA Nº 174/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **IVONE LESCANO SCHULER**, matrícula n. 73601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe "F", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **798 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08001290.1.01253/22-2, de 07/04/2022 de abril de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 798 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 12/02/1996 a 19/04/1998.

constituindo uma nova história

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 27 DE MAIO DE 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/05/2022.
Número da edição: 3102

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 174/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **IVONE LESCANO SCHULER**, matrícula n. 73601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível I, classe "F", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **798 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08001290.1.01253/22-2, de 07/04/2022 de abril de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 798 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 12/02/1996 a 19/04/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata